BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME: 00.416.968/0001-01 / NIRE: 31300010864

(COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de novembro de 2019, às 17:30 horas, na sede social do Banco Inter S.A., na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, 3º andar, Bairro de Lourdes, CEP 30110-051 ("Banco").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social do Banco, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Fica consignada a participação do conselheiro Cristiano Henrique Vieira Gomes via vídeo conferência, conforme facultado pelo parágrafo 2º do art. 13 do Estatuto Social do Banco.

3. MESA. Presidente - Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretária - Sra. Ana Luiza V. Franco Forattini.

4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: **(i)** os resultados operacionais, econômicos e financeiros do Banco referentes ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2019 ("Resultados do 3º TRI/19") e o Formulário de Informações Trimestrais do Banco para o referido período - ("03ITR2019"); **(ii)** a criação de sociedade controlada, a ser denominada de Inter Marketplace Intermediação de Negócios e Serviços Ltda.; **(iii)** a celebração de memorando de entendimentos vinculante para aquisição, pelo Banco, de participação societária na sociedade DLM Invista Gestão de Recursos Ltda.; e **(iv)** a autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

5. DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião, após a análise e apreciação dos materiais constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:

5.1. Aprovar os Resultados do 3º TRI/19, bem como aprovar e autorizar a divulgação do Formulário de Informações Trimestrais - 03ITR2019 referente ao aludido período, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

5.2. Aprovar, nos termos do Art. 14, (viii) do Estatuto Social do Banco, conforme autorizado pelo Banco Central do Brasil em 29 de outubro de 2019, a constituição de sociedade a ser controlada pelo Banco, com natureza de sociedade empresária limitada, a ser denominada de Inter Marketplace Intermediação de Negócios e Serviços Ltda. ("Inter Marketplace"). A Inter Marketplace terá um capital social inicial de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o Banco irá deter 99,99% de participação societária na referida sociedade. O objeto da Inter Marketplace compreende as atividades de (i) a corretagem, intermediação e mediação de negócios ou serviços, (ii) a promoção de vendas e serviços para empresas integrantes ou não do sistema financeiro nacional, (iii) a prestação de serviços de informática, incluindo o desenvolvimento de sistemas informatizados (software), exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, processamento de dados, atividades de pesquisa e inovação tecnológica, atividades de tratamento de dados, hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

5.3. Aprovar a celebração de memorando de entendimentos vinculante, para aquisição pelo Banco de participação societária que representa 70% (setenta por cento) do capital social da DLM Invista Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.585.083/0001-41, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 669 – Salas 901 e 902, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-002 ("DLM"), pelo valor total de R$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), sendo que R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) serão pagos na data de fechamento da operação e R$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) serão divididos em 4 parcelas anuais, as quais estão sujeitas a ajustes para cima ou para baixo de acordo com a performance financeira da DLM durante os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme termos e condições do contrato que fica arquivado na sede social do Banco. A referida operação de aquisição está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil.

5.4. Aprovar a autorização para que a administração do Banco pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza. Secretária: Ana Luiza Vieira Franco Forattini. Conselheiros: Rubens Menin Teixeira de Souza; João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza; Cristiano Henrique Vieira Gomes; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez; José Felipe Diniz; Leonardo Guimarães Corrêa e Luiz Antônio Nogueira de França.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio, onde constam as assinaturas de todos membros do Conselho de Administração, inclusive do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, na qualidade de Presidente da Mesa e do Conselho de Administração do Banco.

BANCO INTER S.A.

Alexandre Riccio de Oliveira	Ana Luiza Vieira Franco Forattini
Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, Operações e Financeiro	Secretária Diretora Jurídica, de Governança Corporativa e Ouvidoria